

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório..... 41/2016

Modalidade Pregão Presencial N° 25/2016

Data de Abertura da Licitação ...: 16 de Setembro de 2016 Data de Abertura das Propostas ..: 30 de Setembro de 2016

Horário: 08h30min

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de materiais para desenvolvimento de oficinas junto aos grupos atendidos pelo CRAS.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas....: Prefeitura de Paulo Bento

02 - Local de entrega do objeto licitado: Almoxarifado Municipal

03 - Prazo de entrega das propostas: 30/09/2016

04 - Prazo de entrega do objeto licitado: 10 (dez) dias

05 - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min, do dia 30/09/2016 na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sita à Avenida Irmãs Consolata, 189 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, para o REGISTRO DE PREÇOS de empresas especializadas no objeto, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 2267/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.



II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de materiais para desenvolvimento de oficinas junto aos grupos atendidos pelo CRAS, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Valor de Referência
1	022976 - Agulha de crochê, aço niquelado,	UN	30,0000	10,0000	4,7000
	art 1090, n° 1,25				
2	022977 - Agulha de crochê, aço niquelado,	UN	15,0000	10,0000	4,7000
	art 1090, n° 1,75				
3	022978 - Agulha de crochê, alumínio, art	UN	30,0000	10,0000	6,0000
	D980 n° 2,00				
4	022979 - Agulha de crochê, alumínio, art	UN	15,0000	10,0000	5,8000
	D980 n° 3,50				
5	018503 - Agulha para fazer boneca, pacote	UN	10,0000	5,0000	9,0000
	com 5un em 3 tamanhos diferentes				
6	022603 - Barbante colorido nº 06	UN	40,0000	20,0000	18,0000
	85% algodão 15% outras fibras, tex 908, com	ne co	m 717m, cores d	iversas	
7	022578 - Barbante n° 6 - cru	UN	50,0000	20,0000	17,0000
	85% algodão 15% outras fibras, tex 908, com	ne co	m 717m		
8	022980 - Barbante multicolor 100%	UN	30,0000	10,0000	16,0000
	algodão, tex 885, cores firmes, rolo 226m/2	200g			
9	022981 - Barbante multicolor 100%	UN	30,0000	10,0000	23,5000
	algodão, tex 885, cores firmes, rolo 452m/4	100g			
10	022982 - Barbante peludinho, 65% algodão,	UN	20,0000	10,0000	23,0000
	35% poliéster, tex 1553, rolo 180m				
11	022983 - Botões decorativos com desenhos	UN	200,0000	100,0000	0,4000
	diversos				
12	015038 - Cola de silicone líquido, 50g,	UN	70,0000	35,0000	7,8000
	composição acetato de polvinila e álcool				
13	019261 - Cola para E.V.A tubo 35G	UN	50,0000	25 , 0000	2,0000
14	022984 - Cola universal para artesanato,	UN	50,0000	25 , 0000	16,5000
	tubo 33ml/28g, não contém tolueno				
15	022985 - Contas pretas para olhos de	UN	200,0000	100,0000	2,0000
	bichinhos 7mm, pacote com 20un				
16	022986 - Cursor niquelado para zíper	UN	100,0000	20,0000	0,2500
17	001074 - Folhas de EVA	UN	200,0000	100,0000	1,6500
	liso, 40cm x 60cm				
18	009899 - Fibra siliconizada (plumante)	KG	30,0000	10,0000	23,0000
19	022987 - Fita de cetim 100% poliéster,	UN	20,0000	10,0000	10,0000
	15mm, peça com 10m				
20	022988 - Fita de cetim 100% poliéster,	UN	20,0000	10,0000	15,0000
0.1	38mm, peça com 10m		00.0000	10 0000	25 2000
21	022989 - Fita decorativa natalina, 25mm,	UN	20,0000	10,0000	35,0000
0.0	100% poliamida, rolo 10m		00.0000	10 0000	60.0000
22	022990 - Fita decorativa natalina, 38mm,	UN	20,0000	10,0000	60,0000



	100% politorida polo 10m				
23	100% poliamida, rolo 10m 022991 - Fita floral 100% celulose, 12cm	UN	30 0000	10 0000	7,0000
23	x 29m	UN	20,0000	10,0000	7,0000
24	022992 - Guirlanda cipó 30cm de diâmetro	UN	25,0000	15,0000	13,0000
25	011722 - Juta colorida 1m de altura	M	20,0000	15,0000	17,0000
26	022993 - Kit de tela para bordar, tamanho	UN	20,0000	10,0000	35,9000
20	•		•		33,9000
	aproximado da tela de 35x45cm, com a quanti e 1 par de agulhas nº 14	luade de la	sufficience pa	ara bordar	
27	022994 - Lã 100% acrílico, tex 500,	UN	20,0000	10,0000	11,0000
21	novelo com 200m/100q, cores diversas	OIN	20,0000	10,0000	11,0000
28	022995 - Lã frotada, pacote 55g	UN	30,0000	15,0000	8,0000
29		UN	30,0000	20,0000	13,0000
29	022996 - Lã para roupa de bebê		•		13,0000
20	antialérgica, 100% acrílico, tex 214, novel		_		F 0000
30	022997 - Linha de costura a máquina alta	UN	30,0000	15,0000	5,0000
2.1	velocidade, 100% poliéster, tex 29, cone co	_	20.0000	15 0000	2 0000
31	018536 - Linha para bordar	UN	30,0000	15,0000	3,0000
	100%algodão mercerizado, tex 74, rolo com 6	•		40.000	40.000
32	022998 - Linha para crochê, 100% algodão	UN	30,0000	12,0000	13,0000
	mercerizado, NE 4/2, tex 295, novelo 1.000r				
33	011726 - Linha para crochê, novelo 1.000m	UN	30,0000	15,0000	13,0000
34	022999 - Linha para crochê, 100% algodão	UN	40,0000	15,0000	11,0000
	mercerizado, tex 590, rolo 170m				
35	018518 - Manta acrílica	М	20,0000	10,0000	15,0000
	100g resinada de um lado, 1,50m de altura				
36	018468 - Marcador permanente	UN	20,0000	10,0000	12,0000
	com duas pontas, secagem rápida, atóxica, o	cor preta			
37	018520 - Pano de prato	M	50,0000	20,0000	5 , 5000
	70cm de largura, 100% algodão, de boa quali	idade			
38	018521 - papel cola dupla	M	20,0000	5,0000	17,0000
	face 88cm de largura				
39	023000 - Refil cola quente, grosso, kg	UN	3,0000	1,0000	68 , 0000
40	023001 - Tecido feltro liso, 1,50m de	M	50,0000	30,0000	18,0000
	altura				
41	018528 - Tecido tricoline, 100% algodão	M	40,0000	20,0000	37,9000
42	023002 - Tecido tricoline, 100% algodão,	M	80,0000	30,0000	28,0000
	1,50m de altura, estampas para fazer bichir	nhos			
43	023003 - Tesoura com bico fino pássaro	UN	10,0000	3,0000	27,0000
	dourada				
44	023004 - Tesoura multiuso ref. 22519, com	UN	30,0000	5,0000	13,0000
	estrutura leve e confortável,				
	possui alta durabilidade e aço inoxidável				
45	012977 - Tinta de tecido	UN	30,0000	5,0000	3,0000
	37ml, não tóxica				
46	023005 - Toalha fraldinha com costura e	UN	15,0000	5,0000	5,6000
	barrado para bordar, 27x40cm,				
	100% algodão, exceto efeito decorativo				
47	023006 - Toalha para pintura e patch	UN	30,0000	15,0000	30,0000
	colagem, com efeito decorativo				



	no barrado, com no mínimo 85% algodão,	banho 70cm >	140cm		
48	023007 - Toalha para pintura e patch	UN	30,0000	15,0000	13,0000
	colagem, com efeito decorativo				
	no barrado, com no mínimo 85% algodão,	rosto 50cm x	80cm		
49	023008 - Toalha para pintura e patch	UN	30,0000	15,0000	5,6000
	colagem, com efeito decorativo				
	no barrado, com no mínimo 85% algodão,	visita 30cm	x 45cm		
50	020283 - Zíper	UN	50,0000	30,0000	2,6000
	em metro, 100% poliéster, 2,5cm de larg	gura			

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
- 3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada



por contador.

- 4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.
- 4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.
- 4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes</u> e não serão devolvidos.
 - 5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.
 - 5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em

exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

- b) Se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou
- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 25/2016 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO Pregão Presencial n° 25/2016 ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)



6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal e deverá conter:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6° da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) preço unitário líquido, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- OBS.: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 6.2. Informa-se, ainda, que está disponível para este Pregão Presencial um sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas vão se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial. Salienta-se que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentando seu Credenciamento e seus dois envelopes (1- Propostas e 2-Documentação) em meio impresso, além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou especificações drive), conforme constantes sistema/programa. Ainda, deixa-se claro que a não utilização desta sistemática de cotação veda a participação de qualquer licitante. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para



download no site http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Pregoeiro responsável ou no Setor de Licitações pelo Telefone (54) 3613-0095.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- 7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n° 01 Proposta e n° 02 Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- 7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - 7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.
- 7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
 - 7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a



conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

- 7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- 7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.
- 7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, procederse-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



- 8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.
- 8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- 8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentam alguma restrição.
- 8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n° 2:

- 9.1. Para fins de habilitação do licitante vencedor será verificada a apresentação, dentro do Envelope nº 02, dos seguintes documentos:
- 9.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7.°, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;
 - 9.1.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 9.1.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:
 - a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual, da sede do domicílio ou do licitante;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal;
 - e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União; e,
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei Federal n° 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - 9.1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último



exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.
- 9.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.



- 11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII - DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

- 12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pela autoridade competente.
- 12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- 12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital, sendo que os mesmos deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia.
- 12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.
 - 12.6. O objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura

XIII - DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.
- 13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos



- e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.
- 13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
- 14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- 14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.
- 14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.
 - 14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a



inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

- 14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
- 14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- 14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.
 - 14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da



CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

- 14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- 14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.
- 14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV - DO CONTRATO

- 15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI - DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- 17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em



parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

- 17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.23.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.23.00; 10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.23.00.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, \S 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



- 19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
 - I declaração do menor.
 - II declaração de enquadramento para ME e EPP.
 - III modelo de proposta financeira.
 - IV minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 16 de Setembro de 2016.

PEDRO LORENZI

Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 25/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob
$^{\circ}$, por intermédio de seu representante legal o(a)
Gr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade
$^{\circ}$ e do CPF $^{\circ}$, DECLARA, para os fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
, emdede 2016.
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° 25/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

		A empresa						inso	crita	no (INPU	aos
n°				, p	or mei	o de seu	Respons	sável	Legal	e Cor	ntador	ou
Τé	cni	co Contábil,	DECLARA,	sob as	penas	da lei, d	que:					
	a)	enquadra-se	na situa	ção de m	icroem	presa ou	empresa	de p	pequen	port	e;	
	b)	o valor da	receita	bruta a	anual	da socie	dade, n	o úl	timo e	exercí	cio,	não
		excedeu o l	imite fix	ado nos	incis	os I e I	I, art.	3°,	da Le	i Comp	olemer	ntar
		n° 123/06;										
	c)	não se enqu	adra em	quaisqu	er das	hipótes	ses de e	exclu	são re	elacio	nadas	no
		art. 3°, §	4°, incis	os I a X	, da m	esma Lei						
		Por ser expi	ressão da	verdade	, firm	amos a p	resente.					
					em	_de				_de 20	16.	
		Nome con	mpleto e	assinatu	ıra do	represen	tante le	egal o	da emp	resa		
1	Nome	e completo, n	úmero de	-		CRC e ass da empres		do C	ontado	or ou	Técni	СО
				COII	cabit (ra embres	o a					



ANEXO III PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório..: 41/2016

Modalidade: Pregão Presencial N° 25/2016

	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	
1		Agulha de crochê, aço niquelado, art 1090, nº 1,25 Valor de Referência: 4,7000 Marca:		
2	15,0000 UN	Agulha de crochê, aço niquelado, art 1090, nº 1,75 Valor de Referência: 4,7000 Marca:		
3	30,0000 UN	Agulha de crochê, alumínio, art D980 n° 2,00 Valor de Referência: 6,0000 Marca:		
4	15,0000 UN	Agulha de crochê, alumínio, art D980 n° 3,50 Valor de Referência: 5,8000 Marca:		
5	10,0000 UN	Agulha para fazer boneca, pacote com 5un em 3 tamanhos diferentes Valor de Referência: 9,0000 Marca:		
6	40,0000 UN	Barbante colorido n° 06 85% algodão 15% outras fibras, tex 908, cone com 717m, cores diversas Valor de Referência: 18,0000 Marca:		
7	50,0000 UN	Barbante n° 6 - cru 85% algodão 15% outras fibras, tex 908, cone com 717m Valor de Referência: 17,0000		



8	30,0000 UN	Barbante multicolor 100% algodão, tex 885,		
		cores firmes, rolo 226m/200g		
		Valor de Referência: 16,0000		
		Marca:		
		marca		
9	30,0000 UN	Barbante multicolor 100% algodão, tex 885,		
		cores firmes, rolo 452m/400g		
		Valor de Referência: 23,5000		
		Marca:		
10	20,0000 UN	Barbante peludinho, 65% algodão, 35%		
		poliester, tex 1553, rolo 180m		
		Valor de Referência: 23,0000		
		Marca:		
11	200,0000 UN	Botões decorativos com desenhos diversos		
		Valor de Referência: 0,4000		
		Marca:		
12	70.0000 UN	Cola de silicone líquido, 50g, composição		
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	acetato de polvinila e álcool		
		Valor de Referência: 7,8000		
		Marca:		
		narea.		
13	50.0000 IIN	Cola para E.V.A		
	00,0000 01	tubo 35G		
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca:		
14	50.0000 IIN	Cola universal para artesanato, tubo		
	30,0000 01	33ml/28g, não contém tolueno		
		Valor de Referência: 16,5000		
		Marca:		
15	200 0000 IIN	Contas pretas para olhos de bichinhos		
13	200 , 0000 0N	7mm, pacote com 20un		
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca:		
16	100 0000 IIN	Cursor niquelado para gínor		
T 0	100,0000 UN	Cursor niquelado para zíper Valor de Referência: 0,2500		
		· ·		
		Marca:		
17	200 0000 777	Eolhoo do EVA		
17	∠∪∪,∪∪∪∪ UN	Folhas de EVA		
		liso, 40cm x 60cm		
		Valor de Referência: 1,6500		



		Marca:		
18	30,0000 KG	Fibra siliconizada		
		(plumante)		
		Valor de Referência: 23,0000		
		Marca:		
19	20 0000 tim	Fita de cetim 100% poliéster, 15mm, peça		
1.0	20,0000 ON	com 10m		
		Valor de Referência: 10,0000		
		Marca:		
20	20,0000 UN	Fita de cetim 100% poliéster, 38mm, peça		
		com 10m		
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca:		
21	20,0000 UN	Fita decorativa natalina, 25mm, 100%	= <u></u>	
		poliamida, rolo 10m		
		Valor de Referência: 35,0000		
		Marca:		
22	20,0000 UN	Fita decorativa natalina, 38mm, 100%		
	·	poliamida, rolo 10m		
		Valor de Referência: 60,0000		
		Marca:		
		marca.		
23	20 0000 tim	Fita floral 100% celulose, 12cm x 29m		
23	20,0000 ON			
		Valor de Referência: 7,0000		
		Marca:		
	05 0000			
24	25,0000 UN	Guirlanda cipó 30cm de diâmetro		
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca:		
25	20,0000 M	Juta colorida		
		1m de altura		
		Valor de Referência: 17,0000		
		Marca:		
26	20,0000 UN	Kit de tela para bordar, tamanho		
		aproximado da tela de 35x45cm,		
		com a quantidade de lã suficiente para		
		bordar e 1 par de agulhas nº 14		
		Valor de Referência: 35,9000		
		Marca:		



27	20,0000 UN	Lã 100% acrílico, tex 500, novelo com		
		200m/100g, cores diversas		
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca:		
		Marca.		
0.0	20 0000 1131	T		
28	30,0000 UN	Lã frotada, pacote 55g		
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca:		
29	30,0000 UN	Lã para roupa de bebê antialérgica, 100%		
		acrílico,		
		tex 214, novelo com 467m/100g, cores		
		diversas		
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca:		
30	30,0000 UN	Linha de costura a máquina alta velocidade,	,	
		100% poliéster, tex 29, cone com 1500yds		
		Valor de Referência: 5,0000		
		Marca:		
		Marca.		
21	20 0000 1101	Links nave howden		
31	30,0000 ON	Linha para bordar		
		100%algodão mercerizado, tex 74, rolo com		
		65m, diversas cores		
		Valor de Referência: 3,0000		
		Marca:		
32	30,0000 UN	Linha para crochê, 100% algodão		
		mercerizado, NE 4/2, tex 295, novelo 1.000m	n	
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca:		
33	30,0000 UN	Linha para crochê, novelo 1.000m		
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca:		
34	40,0000 UN	Linha para crochê, 100% algodão		
	•	mercerizado, tex 590, rolo 170m		
		Valor de Referência: 11,0000		
		·		
		Marca:		
35	20 0000 **	Manta agrílica		
35	20,0000 M	Manta acrílica		
		100g resinada de um lado, 1,50m de altura		
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca:		
36	20,0000 UN	Marcador permanente		



		com duas pontas, secagem rápida, atóxica, cor preta Valor de Referência: 12,0000 Marca:	
37	50,0000 M	Pano de prato 70cm de largura, 100% algodão, de boa qualidade Valor de Referência: 5,5000 Marca:	
38	20,0000 M	papel cola dupla face 88cm de largura Valor de Referência: 17,0000 Marca:	
39	3,0000 UN	Refil cola quente, grosso, kg Valor de Referência: 68,0000 Marca:	
40	50,0000 м	Tecido feltro liso, 1,50m de altura Valor de Referência: 18,0000 Marca:	
41	40,0000 M	Tecido tricoline, 100% algodão Valor de Referência: 37,9000 Marca:	
42	80,0000 M	Tecido tricoline, 100% algodão, 1,50m de altura, estampas para fazer bichinhos Valor de Referência: 28,0000 Marca:	
43	10,0000 UN	Tesoura com bico fino pássaro dourada Valor de Referência: 27,0000 Marca:	
44	30,0000 UN	Tesoura multiuso ref. 22519, com estrutura leve e confortável, possui alta durabilidade e aço inoxidável Valor de Referência: 13,0000 Marca:	
45	30,0000 UN	Tinta de tecido 37ml, não tóxica Valor de Referência: 3,0000	



		Marca:		
46	15,0000 UN	Toalha fraldinha com costura e barrado para bordar, 27x40cm, 100% algodão, exceto efeito decorativo Valor de Referência: 5,6000 Marca:		
47	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, banho 70cm x 140cm Valor de Referência: 30,0000 Marca:	,	
48	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, rosto 50cm x 80cm Valor de Referência: 13,0000 Marca:		
49	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, visita 30cm x 45cm Valor de Referência: 5,6000 Marca:		
50	50,0000 UN	Zíper em metro, 100% poliéster, 2,5cm de largura Valor de Referência: 2,6000 Marca:		
Fornecedor	r:			
Endereço	:			
CNPJ	:			
Cidade/UF	:	Telefone:		
Validade o	da Proposta:	60 (sessenta) dias		
Data da Pi	roposta:	_ / /		

Nome e Assinatura do Representante Legal Carimbo:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 Processo Licitatório nº 41/2016 – Pregão Presencial nº 25/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento de materiais para desenvolvimento de oficinas junto aos grupos atendidos pelo CRAS, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	
1	30,0000 UN	Agulha de crochê, aço niquelado, art 1090, n° 1,25 Marca:		
2	15,0000 UN	Agulha de crochê, aço niquelado, art 1090, n° 1,75 Marca:		
3	30,0000 UN	Agulha de crochê, alumínio, art D980 n° 2,00 Marca:		
4	15,0000 UN	Agulha de crochê, alumínio, art D980 n° 3,50 Marca:		
5	10,0000 UN	Agulha para fazer boneca, pacote com 5un em 3 tamanhos diferentes Marca:		
6	40,0000 UN	Barbante colorido n° 06 85% algodão 15% outras fibras, tex 908, cone com 717m, cores diversas Marca:		
7	50,0000 UN	Barbante n° 6 - cru 85% algodão 15% outras fibras, tex 908, cone com 717m Marca:		
8	30,0000 UN	Barbante multicolor 100% algodão, tex 885, cores firmes, rolo 226m/200g Marca:		
9	30,0000 UN	Barbante multicolor 100% algodão, tex 885, cores firmes, rolo 452m/400g Marca:		



10	20,0000 UN	Barbante peludinho, 65% algodão, 35% poliéster, tex 1553, rolo 180m Marca:	
11	200,0000 UN	Botões decorativos com desenhos diversos Marca:	
12	70,0000 UN	Cola de silicone líquido, 50g, composição acetato de polvinila e álcool Marca:	
13	50,0000 UN	Cola para E.V.A tubo 35G Marca:	
14	50,0000 UN	Cola universal para artesanato, tubo 33ml/28g, não contém tolueno Marca:	
15	200,0000 UN	Contas pretas para olhos de bichinhos 7mm, pacote com 20un Marca:	
16	100,0000 UN	Cursor niquelado para zíper Marca:	
17	200,0000 UN	Folhas de EVA liso, 40cm x 60cm Marca:	
18	30,0000 KG	Fibra siliconizada (plumante) Marca:	
19	20,0000 UN	Fita de cetim 100% poliéster, 15mm, peça com 10m Marca:	
20	20,0000 UN	Fita de cetim 100% poliéster, 38mm, peça com 10m Marca:	
21	20,0000 UN	Fita decorativa natalina, 25mm, 100% poliamida, rolo 10m Marca:	
22	20,0000 UN	Fita decorativa natalina, 38mm, 100% poliamida, rolo 10m Marca:	
23	20,0000 UN	Fita floral 100% celulose, 12cm x 29m Marca:	·
24	25,0000 UN	Guirlanda cipó 30cm de diâmetro Marca:	
25	20,0000 M	Juta colorida 1m de altura Marca:	
26	20,0000 UN	Kit de tela para bordar, tamanho aproximado da tela de 35x45cm, com a quantidade de lã suficiente para bordar e 1 par de agulhas nº 14 Marca:	
27	20,0000 UN	Lã 100% acrílico, tex 500, novelo com 200m/100g, cores diversas Marca:	
28	30,0000 UN	Lã frotada, pacote 55g Marca:	
29	30,0000 UN	Lã para roupa de bebê antialérgica, 100% acrílico, tex 214, novelo com 467m/100g,	



		Cores diversas Marca:	
30	30,0000 UN	Linha de costura a máquina alta velocidad 100% poliéster, tex 29, cone com 1500yds Marca:	e,
31	30,0000 UN	Linha para bordar 100% algodão mercerizado, tex 74, rolo co 65m, diversas cores Marca:	m
32	30,0000 UN	Linha para crochê, 100% algodão mercerizado, NE 4/2, tex 295, novelo 1.00 Marca:	0m
33	30,0000 UN	Linha para crochê, novelo 1.000m Marca:	
34	40,0000 UN	Linha para crochê, 100% algodão mercerizado, tex 590, rolo 170m Marca:	
35	20,0000 M	Manta acrílica 100g resinada de um lado, 1,50m de altura Marca:	
36	20,0000 UN	Marcador permanente com duas pontas, secagem rápida, atóxica, cor preta Marca:	
37	50,0000 м	Pano de prato 70cm de largura, 100% algodão, de boa qualidade Marca:	
38	20,0000 M	papel cola dupla face 88cm de largura Marca:	
39	3,0000 UN	Refil cola quente, grosso, kg Marca:	
40	50,0000 M	Tecido feltro liso, 1,50m de altura Marca:	
41	40,0000 M	Tecido tricoline, 100% algodão Marca:	
42	80,0000 M	Tecido tricoline, 100% algodão, 1,50m de altura, estampas para fazer bichinhos Marca:	
43	10,0000 UN	Tesoura com bico fino pássaro dourada Marca:	
44	30,0000 UN	Tesoura multiuso ref. 22519, com estrutur leve e confortável, possui alta durabilidade e aço inoxidável Marca:	
45	30,0000 UN	Tinta de tecido 37ml, não tóxica Marca:	
46	15,0000 UN	Toalha fraldinha com costura e barrado para bordar, 27x40cm, 100% algodão, exceto efeito decorativo Marca:	
47	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, banho 70cm x 140cm Marca:	



48	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, rosto 50cm x 80cm Marca:
49	30,0000 UN	Toalha para pintura e patch colagem, com efeito decorativo no barrado, com no mínimo 85% algodão, visita 30cm x 45cm Marca:
50	50,0000 UN	Zíper em metro, 100% poliéster, 2,5cm de largura Marca:
		Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 25/2016**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II - DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação emitida pelo CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, desde que devidamente comprovado.
- 2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III - DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA.
- 3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV - EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.23.00.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.23.00.00; 10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.23.00.00.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência de cada Secretaria Municipal de Assistência Social,



através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.
- 5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX - DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.



	Paulo Bento/RS, de de 2	2016.
	PEDRO LORENZI	
Prefeito – Contratante		
	•••••	
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
1)	2)	